



**TEATRO MUNICIPAL  
DE VILA REAL**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**



**COVID-19**



## TEATRO MUNICIPAL DE VILA REAL

# PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O SURTO DE COVID-19

### Outubro 2020

Data de entrada em vigor: 2/10/2020

Última actualização: 2/10/2020

Considerando o surto de Covid-19, o Teatro Municipal de Vila Real actualiza, para o início de actividades do quarto trimestre de 2020, o seu Plano de Contingência com o objectivo de assegurar uma boa gestão do risco de infecção nas novas circunstâncias da programação, enfrentar eventuais casos de doença e minimizar o seu impacto entre os funcionários e a comunidade.

Este Plano será actualizado sempre que necessário, em função da evolução do surto de Covid-19 e de orientações oficiais que sejam dadas pelas autoridades de saúde ou pela Câmara Municipal, articulando-se regularmente entre todos os trabalhadores do Teatro, sob coordenação da direcção, e mantendo-se assiduamente informado o gabinete do Pelouro da Cultura.

Esta versão do Plano de Contingência actualiza, revê e alarga a versão anterior, de 8/7/2020, considerando que a programação decorrerá a partir de 3 de Outubro nos auditórios interiores do Teatro Municipal, mantendo-se a abertura quotidiana dos espaços públicos (*Foyers* da entrada, superior e inferior; Sala de Exposições; Museu do Som e da Imagem; Instalações sanitárias do *foyer* principal).

Regista-se que o Café-Concerto se encontra actualmente encerrado, por fim da concessão. O Plano de Contingência actualizar-se-á após a reabertura daquele espaço, no final do concurso de concessão que entretanto se abrirá.

Além das Disposições Gerais, são capítulos integrantes deste Plano de Contingência, sendo igualmente de conhecimento público (e obrigatório para equipas técnicas, de produção e recepção, quer do Teatro, quer externas), os seguintes documentos:

- a) *Regras e Orientações Para Acolhimento de Público*
- b) *Regras e Orientações Para Agentes Externos*

Assim, além das regras e orientações específicas para público e agentes externos constantes nos documentos referidos no parágrafo anterior, são definidos os seguintes procedimentos gerais a vigorar a partir de 1 de Outubro de 2020, que cumprem cumulativamente as indicações da Orientação n.º 028/2020 da DGS (actualizada a 20/7/2020) e os *Critérios e Obrigações* definidos pelo Governo para a obtenção do selo *Clean & Safe*:

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** Todos os trabalhadores, artistas e técnicos externos e público e demais utentes do Teatro serão alertados, através de cartazes estrategicamente colocados, para a necessidade de se cumprirem as regras de etiqueta respiratória, higiene pessoal e distanciamento social recomendadas pela DGS.

**1.2.** É obrigatório o uso de máscara durante a circulação e permanência em qualquer local das instalações do Teatro.

**1.3.** Estão instalados em vários pontos estratégicos dos espaços públicos do Teatro, nas entradas e zonas de público, nos bastidores, nos diversos pisos e áreas do edifício, doseadores com gel desinfetante cutâneo. Estes doseadores são acompanhados de cartazes (ver anexo) com ilustrações alusivas às regras a serem cumpridas pelos visitantes.

**1.4.** Estão disponíveis e à vista, na entrada de artistas, no balcão da bilheteira e noutros espaços estrategicamente localizados, pulverizadores com álcool etílico sanitário (70%) para a regular desinfecção de objectos e superfícies.

**1.5.** Estão assinalados os percursos de circulação, quando adequado.

**1.6.** A utilização dos elevadores restringe-se a pessoas com mobilidade reduzida, com lotação reduzida a um máximo de 2 pessoas em simultâneo.

**1.6.** Todos os trabalhadores do Teatro dispõem de máscaras descartáveis e laváveis e os recepcionistas dispõem igualmente de viseira, se necessário, e luvas descartáveis.

**1.7.** Estão disponíveis máscaras para ceder a visitantes e espectadores em casos de necessidade.

**1.8.** A recepção do Teatro está protegida com placas de acrílico que separam os recepcionistas dos espectadores e visitantes. As distâncias a cumprir em eventuais filas para o atendimento estão também assinaladas.

**1.9.** A Sala de Exposições e o Museu do Som e da Imagem têm cartazes com ilustrações e informações alusivas às regras de visita.

**1.10.** Na Sala de Exposições e no Museu do Som e da Imagem serão autorizados no máximo 5 visitantes de cada vez e aos visitantes serão indicadas as regras de distanciamento de 2 metros entre todas as pessoas.

**1.11.** São indicados os percursos de visita (de sentido único) na Sala de Exposições e no MSI.

**1.12.** As instalações sanitárias têm dísticos com as informações referentes à higienização das mãos e distância de segurança.

**1.13.** A empresa responsável pela limpeza e a trabalhadora do município com essas funções no Teatro Municipal providenciam, além da limpeza e higienização dos auditórios e de uma limpeza geral profunda e diária das áreas comuns, uma higienização regular, ao longo do tempo de abertura, de objectos e superfícies como puxadores de portas, corrimãos, torneiras, comandos de autoclismos e urinóis, balcões e outros que possam ser manietados pelos visitantes e trabalhadores do Teatro (ver *Plano de Higienização dos Espaços do TVR.*)

**1.14.** Estão disponíveis em todas as zonas contentores de resíduos com abertura não manual e saco plástico.

**1.15.** As instalações sanitárias dispõem de equipamento para lavagem de mãos com sabão líquido e toalhetes de papel.

**1.16.** Evitar-se-á fechar todas as portas que possam permanecer abertas, incluindo as dos auditórios, de modo a diminuir os contactos dos visitantes com os puxadores.

**1.17.** Não estarão disponíveis catálogos ou folhetos manuseáveis pelo público, excepto a agenda de programação do Teatro, que será levantada pelos espectadores sem manuseamento por parte dos recepcionistas e sem intercâmbio entre espectadores não coabitantes.

**1.18.** Ficam de momento suspensas as visitas guiadas aos auditórios e zonas técnicas do Teatro, sendo retomadas oportunamente, com regras próprias a divulgar.

**1.19.** O acesso de público aos auditórios é condicionado à apresentação de bilhete. A lotação é limitada ao número de lugares sentados disponíveis, de acordo com as plantas consultáveis na bilheteira, na agenda e no site do Teatro ([www.teatrodevilareal.com](http://www.teatrodevilareal.com)).

**1.20.** A lotação nos auditórios prevê um lugar livre entre espectadores da mesma fila, com lugares desencontrados na fila anterior e seguinte. As cadeiras são desinfectadas antes e depois dos espectáculos.

**1.21.** Os lugares interditos estão devidamente assinalados e as cadeiras bloqueadas.

**1.22.** A primeira fila de cadeiras localiza-se a 2 metros do palco.

**1.23.** É também obrigatório o uso de máscara nos auditórios.

**1.24.** Os sistemas de climatização dos auditórios asseguram a renovação do ar, nos termos das orientações da DGS.

**1.25.** Não é permitida a permanência do público após o final dos espectáculos, quer nos auditórios, quer nos foyers.

**1.26.** Os camarins a utilizar pelos artistas dispõem de dispensador de álcool-gel e são devida e integralmente higienizados antes e depois das utilizações.

**1.27.** Os equipamentos técnicos utilizados pelos artistas serão devidamente desinfectados antes e após a sua utilização.

**1.28.** As equipas técnicas, de produção e recepção usarão máscara durante todo o tempo de preparação, operação e desmontagem dos espectáculos.

**1.29.** As equipas usarão luvas sempre que as tarefas exijam essa precaução extra.

**1.30.** Mantém-se a Oficina de Artes como local de "isolamento" que acolherá trabalhadores ou visitantes com suspeita de infecção, enquanto se tomam as devidas diligências, nos termos das recomendações da DGS.

**1.31.** Existirá sempre ao serviço um colaborador responsável por accionar os procedimentos em caso de suspeita de infecção (acompanhar a pessoa com sintomas ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o serviço nacional de saúde).

**1.32.** O armazenamento dos resíduos produzidos pelos doentes suspeitos de infecção será feito em saco de plástico que, após fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

**1.32.** De acordo com a DGS, são consideradas suspeitas de COVID-19 as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ ), ou dispneia / dificuldade respiratória.

**1.33.** As pessoas com suspeita de COVID-19 ligam para a Linha SNS24 ou, de forma complementar, para linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito pelas Administrações Regionais de Saúde (ARS) ou outras autoridades locais.

**1.34.** A linha SNS24 é acessível pelo número **808 24 24 24**.

## **2. FORMAÇÃO DE TRABALHADORES E COLABORADORES**

**2.2.** Todos os Colaboradores receberam informação e/ou formação específica sobre:

- Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.
- Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infecção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:
  - higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
  - etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço flectido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
  - conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes, evitando o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.

**2.3.** Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição), verificação de tosse ou dificuldade em respirar.

**2.4.** Como cumprir as orientações da Direção Geral de Saúde para limpeza de superfícies e tratamento de roupa nos estabelecimentos.

## **3. INFORMAÇÃO A TODOS OS ESPECTADORES**

**3.1.** Está disponibilizada a todos os visitantes a seguinte informação:

- Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infecção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19.
- Qual o protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.

## 4. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO EDIFÍCIO

**4.1.** Os espaços, equipamentos, objectos e superfícies são limpos e desinfectados periodicamente, conforme a sua frequência de utilização, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS (“Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares”) e a Orientação 028/2020 (“COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO - RECUPERAÇÃO Utilização de equipamentos culturais”).

**4.2.** Os objectos e superfícies de toque comum e regular (ex.: balcões, corrimãos, maçanetas das portas, botões de elevador, torneiras) são desinfectados com frequência e regularidade.

**4.3.** Os materiais a utilizar na desinfeção, bem como os equipamentos de protecção individual, seguem o disposto no Orientação nº 014/2020 da DGS e demais legislação para o efeito.

**4.4.** A higienização e desinfeção dos Auditórios será efectuada antes e depois da realização das sessões/espectáculos.

**4.5.** Existe um *Plano de Higienização dos Espaços do TVR*, pormenorizado por área higienizar e desinfectar.

---

### **Anexos a este Plano de Contingência:**

- *Regras e Orientações Para Acolhimento de Público*
- *Regras e Orientações Para Agentes Externos*
- Orientação 028/2020 da DGS
- Cartazes e ilustrações alusivas às regras a serem cumpridas pelos visitantes.
- Plantas dos Auditórios



# **TEATRO MUNICIPAL DE VILA REAL**

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

**REGRAS E ORIENTAÇÕES PARA  
ACOLHIMENTO DO PÚBLICO**



**TEATRO DE  
VILA REAL**

**COVID-19**

# TEATRO MUNICIPAL DE VILA REAL

## REGRAS E ORIENTAÇÕES PARA ACOLHIMENTO DO PÚBLICO NO ÂMBITO DA COVID-19

Para além das regras já em vigor para os espaços públicos do Teatro Municipal diariamente abertos ao público, expressas nas Disposições Gerais do Plano de Contingência, definem-se agora as regras e orientações específicas para acolhimento de público para espectáculos e outros eventos que decorram nos auditórios.

### 1) Bilhetes

1.1) Os bilhetes para os espectáculos, gratuitos ou não, estarão disponíveis com antecedência e para a sua aquisição privilegiar-se-á a Internet, seja através da plataforma Ticketline, seja através de reserva por e-mail ou telefone e pagamento por transferência bancária (com obrigatoriedade de levantamento do bilhete até uma hora antes do início dos eventos, excepto em casos devidamente justificados e agendados).

1.2) Excepto para casos excepcionais, previamente agendados, a bilheteira encerrará uma hora antes dos eventos, de modo a evitar aglomerados de público à hora dos espectáculos.

1.3) A conferência de bilhetes à entrada dos auditórios será feita por equipamento electrónico ou, enquanto este não estiver disponível, apenas visualmente, sem que os bilhetes sejam manuseados pelos recepcionistas ou assistentes de sala.

1.4) Os bilhetes serão emitidos com lugar marcado.

1.5) O circuito de acesso à bilheteira está devidamente assinalado, com marcas a definir a distância de segurança e sentidos de percurso.

1.6) Existem painéis acrílicos a proteger os postos de venda de bilhetes.

1.7) Os recepcionistas estão devidamente equipados com máscara (e luvas, sempre que pertinente).

### 2) Lotação dos auditórios

2.1) A lotação dos auditórios é reduzida de modo a cumprir as orientações da Direcção-Geral de Saúde (DGS), ficando livre um lugar entre espectadores em cada fila e sendo os lugares desencontrados com a fila anterior e seguinte.

2.2) A lotação do Grande Auditório é, assim, de 243 lugares (+2 PMR) e a do Pequeno Auditório, de 63 (+1 PMR).

2.3) Os lugares indisponíveis estão devidamente assinalados e os assentos das cadeiras bloqueados por forma a estas não poderem ser utilizadas.



2.4) A primeira fila de cadeiras disponíveis localizar-se-á a 2 metros do palco em todos os eventos.

### **3) Acesso e saída dos auditórios**

3.1) Os percursos para os auditórios estão devidamente assinalados, com marcas a indicarem a distância de segurança a cumprir no caso de se formarem filas.

3.2) Nas entradas e foyers do Teatro estão disponíveis em vários pontos dispensadores de álcool-gel desinfectante de mãos para utilização pelos espectadores que comparecem aos espectáculos.

3.3) Está disponível em diversos pontos sinalética a alertar para a obrigatoriedade do uso de máscara, para o cumprimento das distâncias de segurança e das regras de higiene pessoal recomendadas pela DGS.

3.4) Estão disponíveis na bilheteira máscaras para ceder a espectadores em casos de necessidade.

3.5) As portas dos auditórios abrirão pelo menos meia hora antes do início dos espectáculos.

3.6) Os assistentes de sala instarão activamente os espectadores a entrarem para o seu lugar, cumprindo as distâncias de segurança, e evitando a formação de aglomerados nos foyers.

3.7) Será feito um aviso sonoro no início dos espectáculos alertando para as regras de saída do auditório no final dos eventos e instando os espectadores a permanecerem no lugar a aguardar as instruções dos assistentes de sala.

3.8) As portas dos auditórios ficarão abertas, excepto quando isso seja claramente perturbador do espectáculo em cena. Nestes casos, haverá um assistente de sala manuseando cada porta, evitando-se em todas as circunstâncias que os espectadores manuseiem os puxadores ou mecanismos de abertura.

3.9) A saída do público dos auditórios no final dos espectáculos far-se-á por ordem de proximidade às portas de saída: da última fila para a primeira no Grande Auditório e da primeira fila para a última no Pequeno Auditório.

3.10) No Grande Auditório, a saída dos espectadores do Balcão será feita directamente pelas portas que dão para a Praça Cénica, reduzindo-se assim o número de espectadores no foyer.

3.11) No Pequeno Auditório, sempre que adequado, serão também usadas as saídas de emergência na parte posterior da sala (portas que dão para a Praça Cénica).

3.12) Os assistentes de sala, em consonância com o aviso sonoro referente à saída do público, posicionam-se na sala de modo a evitar a saída precipitada de filas ainda em espera de vez e vão recuando (ou avançando, consoante o auditório) sempre que uma fila já foi evacuada.

3.12) Não é permitida a permanência do público nos foyers após o final dos espectáculos. Os assistentes de sala conduzirão o público às saídas do Teatro, de modo a cumprir-se sempre as distâncias de segurança e evitarem-se aglomerados.

#### **4) Outros espaços de acesso ao público**

4.1) As regras de acesso aos espaços expositivos do Teatro Municipal estão definidas nos pontos gerais do Plano de Contingência. Contudo, de forma a dinamizar fluida e eficazmente as entradas e saída de público dos auditórios em dias de espectáculos e evitar aglomerações de pessoas, as Salas de Exposições e o Museu do Som e da Imagem estarão encerrados antes e após os espectáculos.

#### **5) Assistentes de sala**

5.1) Os assistentes de sala usarão permanentemente máscara e luvas.

5.2) Os assistentes de sala terão formação sobre as regras e procedimentos a adoptar neste contexto de pandemia.

5.3) Os assistentes de sala desinfectarão o calçado à entrada do edifício, utilizando os tapetes colocados para esse efeito ou um borrifador de líquido desinfectante, também na entrada para esse efeito.

#### **6) Folhas de sala, *merchandising*, autógrafos**

6.1) Não serão distribuídos programas de mão ou outros objectos manuseáveis pelo público.

6.2) Não será autorizada a venda de *merchandising*.

6.3) Não serão realizadas sessões de autógrafos ou de fotografias com os artistas para evitar aglomerados de pessoas.

#### **7) Desinfecção dos auditórios e outros espaços**

7.1) Os auditórios serão desinfectados com equipamento e produtos adequados antes e após cada evento

7.2) Todos os espaços de público, incluindo foyers e instalações sanitárias, terão limpeza e higienização regular, como se indica nos pontos gerais do Plano de Contingência

#### **8) Suspeitas de infecção**

8.1) No caso de surgirem suspeitas de infecção referentes a espectadores, estes serão convidados pelos recepcionistas ou assistentes de sala e saírem das instalações do Teatro e contactarem de imediato a linha SNS24.

8.2) Caso seja o mais adequado, o espectador com suspeitas de infecção será convidado a dirigir-se à Sala de Isolamento definida no Plano de Contingência, acompanhado de um recepcionista ou assistente de sala, que fará o contacto para a linha SNS24, seguindo-se posteriormente as recomendações que sejam feitas pela entidade competente.

8.3) A linha SNS24 é acessível pelo número **808 24 24 24**.



# **TEATRO MUNICIPAL DE VILA REAL**

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

**REGRAS E ORIENTAÇÕES  
PARA AGENTES EXTERNOS**



**TEATRO DE  
VILA REAL**

**COVID-19**

# TEATRO MUNICIPAL DE VILA REAL

## REGRAS E ORIENTAÇÕES PARA ACOLHIMENTO DE ARTISTAS E TÉCNICOS EXTERNOS NO ÂMBITO DA COVID-19

**1)** O acesso ao TVR será autorizado apenas a elementos considerados essenciais para a montagem e execução dos eventos, identificados com a devida antecedência através de lista de nomes e funções.

**2)** Os horários de entrada são:

- manhã – 10h00

- tarde – 14h30

- noite - 21h00

(Qualquer necessidade de entrada noutra hora que não os indicados, terá de ser previamente combinada com a Direcção Técnica ou a Produção do Teatro.)

**3)** O acolhimento das equipas far-se-á:

- de manhã e à noite: na entrada de artistas

- de tarde: na zona de Recepção do Teatro

Cumprindo-se, em todos os casos, as distâncias de segurança e sendo depois encaminhadas por um elemento do TVR para o auditório correspondente.

**4)** No acolhimento de artistas e técnicos será feita a distribuição de camarins e indicadas as instalações sanitárias a utilizar, bem como os circuitos de circulação obrigatórios.

**5)** Nos termos das orientações da Direcção-Geral de Saúde (DGS), será efectuada a leitura da temperatura corporal, sem registo, à entrada do Teatro.

**6)** É obrigatória a higienização das mãos antes da entrada em qualquer dos espaços do Teatro, utilizando-se um dos vários dispensadores de álcool-gel distribuídos pelo edifício.

**7)** É obrigatório o uso de máscara (cirúrgica ou comunitária) em todos os espaços interiores do edifício, com a excepção dos artistas durante a sua actuação em cena. Todos os elementos externos à equipa do TVR são responsáveis por trazer as suas próprias máscaras.

**8)** Deverão ser cumpridas em todas as circunstâncias a etiqueta respiratória e a distância de segurança, com a excepção dos artistas durante a sua actuação em cena.

**9)** Os palcos e as plateias não poderão ser utilizados como locais de passagem, salvo casos pontuais que deverão sempre ter o consentimento da direcção técnica ou equipa de produção. A circulação entre espaços far-se-á pelos acessos exteriores ou zonas técnicas, consoante aplicável e de acordo com as indicações da equipa do Teatro.

**10)** Deverá evitar-se a utilização dos elevadores sempre que possível. Em caso de necessidade, os elevadores não deverão ser utilizados por mais de duas pessoas em simultâneo, sendo obrigatório o uso de máscara.

**11)** A permanência no palco é apenas permitida às pessoas essenciais para cada fase do processo de trabalho, devendo respeitar-se, tanto quanto possível, a distância de segurança de 2 metros.

**12)** Não é permitido o acesso a outras áreas do Teatro para além das identificadas previamente no plano de trabalho e nos horários aprovados.

**13)** Durante os períodos de trabalho, técnicos e outros elementos externos deverão lavar e/ou desinfetar com frequência as mãos, utilizando para o efeito as instalações sanitárias indicadas pela equipa do Teatro ou os vários dispensadores de álcool-gel distribuídos pelo edifício.

**14)** Objectos pessoais não essenciais à boa prossecução dos trabalhos deverão ser guardados nos camarins atribuídos.

**15)** Em dias de espectáculo, as seguintes paragens nos turnos de trabalho devem ser observadas como obrigatórias:

- espectáculos à tarde: paragem às 12h30
- espectáculos à noite: paragem às 19h

**16)** As máscaras e luvas usadas devem ser deitadas nos recipientes de lixo.

**17)** A permanência em espaços comuns do edifício está condicionada à lotação máxima dos mesmos:

- Sala de ensaios (4.ª piso): 10 pessoas
- Camarins duplos do Grande Auditório (2.º e 3.º e 4.º pisos): 2 pessoas
- Camarins de continuidade GA (1.º piso): 4 pessoas
- Camarim colectivo pequeno GA (3.º piso): 3 pessoas
- Camarim colectivo grande GA (3.º piso): 5 pessoas
- Camarins do piso inferior do Pequeno Auditório: 1 pessoa por camarim
- Camarins do piso superior do Pequeno Auditório: 1 pessoa por camarim
- Régie Grande Auditório: máximo 5 pessoas (inclui técnicos externos e do TVR)
- Régie Luz Pequeno Auditório: 1 técnico externo + 1 técnico do TVR
- Régie Som Pequeno Auditório PA: 1 técnico externo + 1 técnico do TVR
- Régie Vídeo Pequeno Auditório: 1 técnico externo
- Palcos e bastidores: apenas as pessoas necessárias para cada fase do trabalho, mantendo sempre que possível o distanciamento de segurança.

**18)** As instalações sanitárias não deverão ser utilizadas por mais de uma pessoa em simultâneo.

**19)** Embora o Teatro providencie a limpeza e desinfecção regular das instalações, devem os utilizadores zelar pela não contaminação de objectos de manuseio comum (botões de elevador, corrimãos, maçanetas de portas, torneiras, superfícies de móveis, etc.).

**20)** Todas as ferramentas e materiais consumíveis necessários para a montagem dos equipamentos e cenários devem ser garantidos pelas próprias comitivas. O Teatro de Vila Real não partilhará ferramentas nem garante consumíveis.

**21)** Todos os objectos, materiais e embalagens da responsabilidade das comitivas devem entrar no Teatro devidamente desinfectados, de acordo com as orientações da DGS.

**22)** Todo o material e equipamento das comitivas externas só poderá ser manuseado pelos próprios.

**23)** O TVR não disponibilizará toalhas de banho ou de rosto.

**24)** Para cumprimento do designado nas normas de segurança aplicáveis, não é possível servir comida ou bebida nos camarins.

**25)** Durante os espectáculos, não serão permitidas interações entre artistas e espectadores que impliquem a troca de objectos ou a circulação de pessoas entre a plateia e o palco.

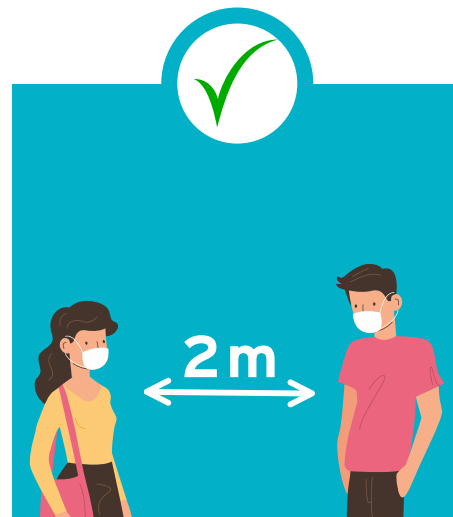
# COMO SE PROTEGER A SI E AOS OUTROS



Use sempre a máscara.



Desinfecte as mãos  
à entrada e à saída.



Mantenha uma distância  
de 2 metros das outras  
pessoas.



Evite tocar  
nas superfícies.



Evite o contacto físico.



Evite formar grupos.



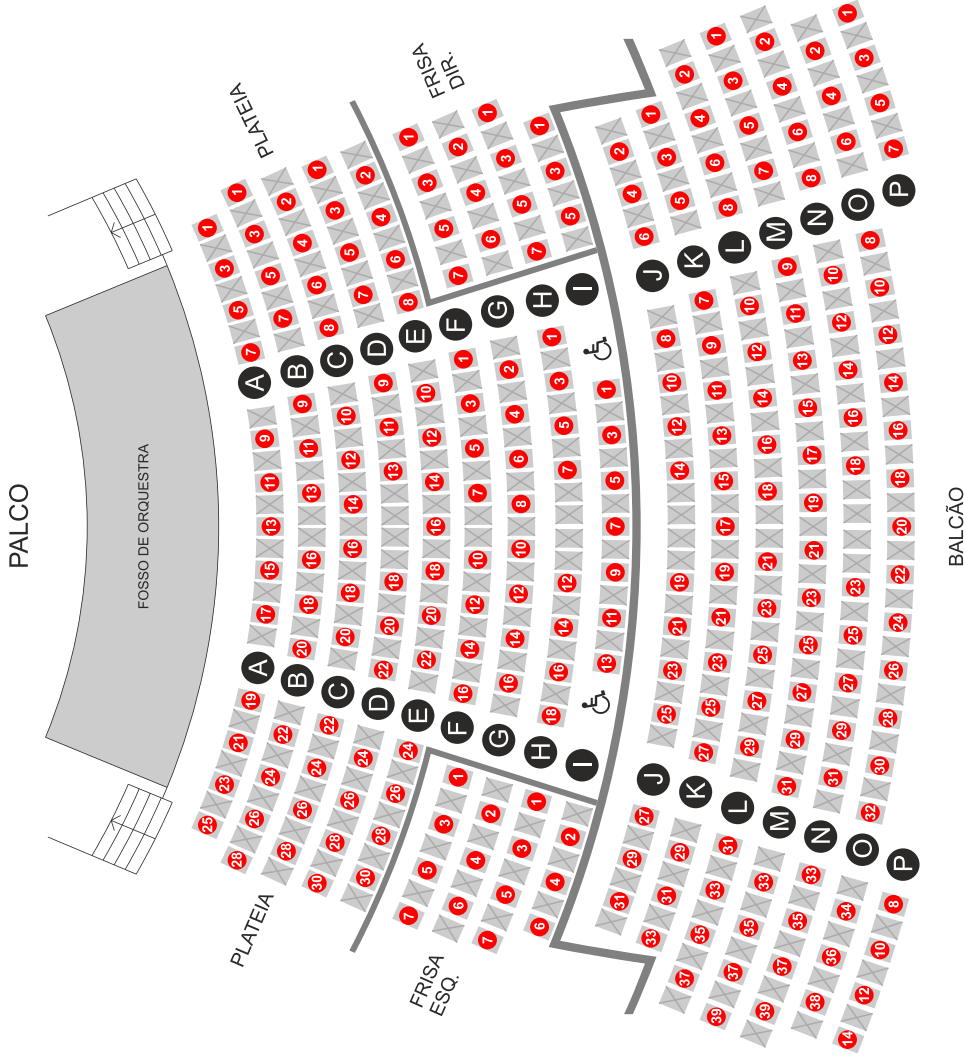
TEATRO DE  
VILAREAL

# LOTAÇÃO CONDICIONADA EM TEMPO DE COVID-19

## GRANDE AUDITÓRIO (GA)

**243+2 LUGARES**

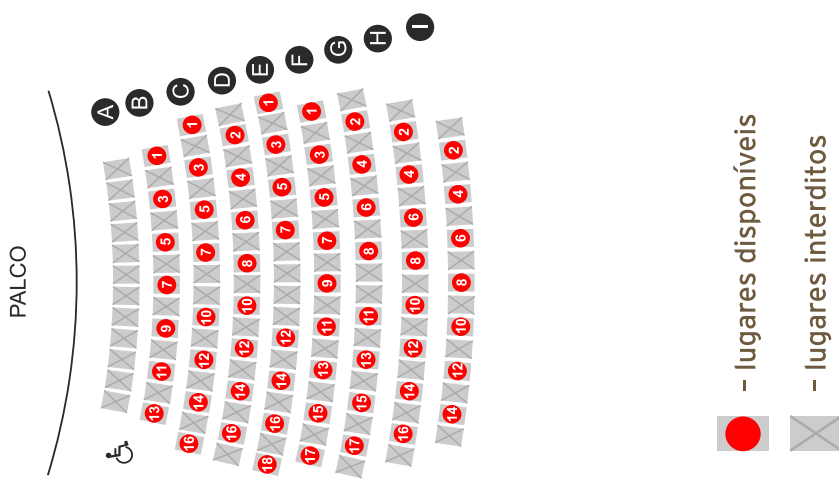
Plateia: 101 | Frisas: 14+14 | Balcão: 114 | PMR: 2



## PEQUENO AUDITÓRIO (PA)

**63+1 LUGARES**

PMR: 1



- lugares disponíveis
- lugares interditos